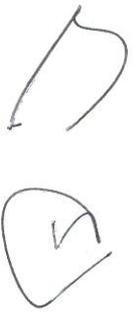


Vila do Porto  
município



**RELATÓRIO  
DE  
AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO  
DIREITO DE OPOSIÇÃO  
ANO DE 2021**

## ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO	3
3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO	3
ANEXO - OFÍCIOS MVP	4
OFÍCIO PARTIDO SOCIALISTA	5
OFÍCIO – BLOCO DE ESQUERDA	6

## 1. OBJETO

O presente relatório é elaborado ao abrigo do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que veio estabelecer o Estatuto do Direito de Oposição.

O presente relatório deve ser enviado ao titular do direito com o fim de que sobre ele possam tomar posição;

Deve ser publicado no Diário da Republica, Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e Boletim Municipal. Deve ser ainda publicitado na página de internet da Câmara Municipal.

## 2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

A citada Lei veio consagrar o estatuto do direito de oposição como o direito garantido às minorias de exercer oposição democrática aos órgãos de governo, incluindo autarquias locais, concretizando-se essa oposição no acompanhamento e fiscalização da atividade das orientações emanadas pelos órgãos executivos (cfr. Art.ºs 1º e 2º da Lei nº 24/98).

## 3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO

De acordo com o n.º 3 do art.º 5 do diploma, *“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”*.

No Município de Vila do Porto (MVP), em resultado do ato eleitoral de 23 outubro de 2017, identificou-se Partido Socialista e BE – Bloco de Esquerda com direito legal à consulta prévia estabelecida na Lei.

Efetivou-se o direito à consulta prévia no momento de apreciação dos documentos previsionais do Município referentes ao ano de 2021, através dos ofícios de saída nº 9143/2020 e 9144/2020, todos datados de 20/11/2020, que se reproduzem em anexo.

Contudo, não foi formulada qualquer resposta por parte dos partidos nomeados.

Vila do Porto, 4 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão,

B  
E

## Anexos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '2' with a checkmark below it.

lubeliachaves@gmail.com

**Partido Socialista - Att: Sra. Lubélia Chaves**  
Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda - 7

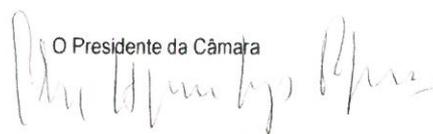
9580-530 - Vila do Porto

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saida / 9143 / 2020	20/11/2020

**ASSUNTO: ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Nos termos do artigo 5º n.º3 do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 maio, vimos remeter a proposta de Orçamento e Plano do Município para o ano de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara  
  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Handwritten marks: a bracket-like shape at the top and a large stylized 'W' or 'V' below it.

sanona2008@hotmail.com

Be - Bloco de Esquerda - Núcleo de Ilha do  
Bloco de Esquerda - Att: Sr.º Paulo Manuel  
Besugo Sanona  
Ribeira do Engenho s/n

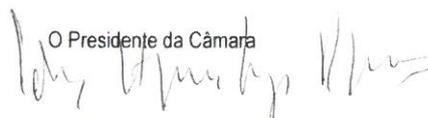
9580-326 - SÃO PEDRO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 9144 / 2020	20/11/2020

ASSUNTO: ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Nos termos do artigo 5º n.º3 do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 maio, vimos remeter a proposta de Orçamento e Plano do Município para o ano de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara  
  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues